

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2017**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, com sede na cidade de Barueri/SP., na Alameda Araguaia, n.º 1.142 – Bl. 03, Bairro Alphaville, CEP n.º 06455-000, neste ato representada por **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Gerente Nacional de Mercado Público, inscrita no CPF/MF n.º 257.716.538-29 e portadora da cédula de identidade n.º 27.057.528-5 SSP/SP., domiciliado na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, o acréscimo no valor do cartão alimentação, passando de **R\$ 662,55** (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para **R\$ 681,00** (seiscentos e oitenta e um reais), com o valor estimado mensal de **R\$ 49.032,00** (quarenta e nove mil e trinta e dois reais) e valor global anual estimado de **R\$ 588,384,00** (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), retroativo a 1º setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO AMPARO LEGAL:

2.1 – O presente instrumento é em cumprimento ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 e amparado legalmente no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2.017, firmado em 31/05/2017, nos termos do processo licitatório – Pregão Presencial n.º 001/2.017, não alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este APOSTILAMENTO em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

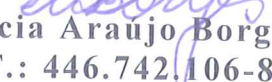
Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2020.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE


Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
CONTRATADA

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68